



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

EDITAL

EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO NA FREGUESIA DE CUNHA

----- VÍTOR PAULO GOMES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA. -----
----- TORNA PÚBLICO, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para efeitos do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua versão atual – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), que ficam os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre o prédio sito na Rua Pereira da Cunha, n.º 84 e seg., do lugar do Outeiro, freguesia de Cunha, deste Concelho, melhor identificado em planta de localização e registo fotográfico anexo, notificados de que por deliberação camarária de 13 de fevereiro de 2025, foi determinada a realização de uma vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade do referido edifício, a qual se realizou no dia 18 de março de 2025, e de que se anexa o respetivo auto ao presente edital, dele fazendo parte integrante. -----

----- Assim, ficam por este meio notificados os proprietários de que por deliberação camarária de 03 de julho de 2025, deverão no prazo de 60 dias proceder à execução dos trabalhos de manutenção das condições de segurança e salubridade, nomeadamente limpar a área interior e do logradouro, e remover vegetação, detritos e lixo, bem como retirar as pedras da fachada que ameacem queda ou proceder à respetiva reconstrução, conforme indicado no auto de vistoria. -----

----- Conforme disposto nos artigos 121.º e ss. do CPA, poderão assim querendo se pronunciarem por escrito, no exercício do direito de audiência prévia dos interessados, sobre o projeto de decisão a proferir, no prazo 10 dias úteis, findo o qual converter-se-á em definitivo o sentido de decisão da dita deliberação. -----

----- Mais ficam notificados que, em caso de incumprimento se procederá nos termos previstos no n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 43/2024 de 2 de julho. -----

----- Para constar e para os devidos efeitos, se publica este edital na página de internet do Município, e se informa que o mesmo será afixado no edifício dos Paços do Concelho, na sede da Junta de Freguesia de Infesta, e no referido imóvel. -----

----- Paços do Município, 04-08-2025

Dr. Vítor Paulo Gomes Pereira

Presidente da Câmara,